

**PREFEITURA DE ITUIUTABA**

000107

**LEI N. 3.442 - DE 14 DE DEZEMBRO DE 2000**  
**Autoriza a realização de despesas com aquisição de**  
**cestas de alimentos, abertura de crédito especial**  
**para a finalidade indicada e dá outras providências**

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas com a distribuição de cestas de alimentos a famílias carentes desta cidade, como parte da programação das comemorações natalinas e de final de ano.

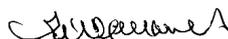
Art. 2º Para fazer face às despesas previstas no artigo anterior fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento vigente, crédito especial no valor de 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Art. 3º Como recurso ao crédito cuja abertura é autorizada no artigo anterior, o Executivo Municipal anulará, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 14 de dezembro de 2000.

  
Públio Chaves

- Prefeito de Ituiutaba -